



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA Nº 15.003”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARIA BUENO DA SILVA BELUZIO** protocolizado sob nº 9, de 04 de janeiro de 2022;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora **MARIA BUENO DA SILVA BELUZIO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação, Matrícula 2659, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível 09, Classe Ensino Fundamental, portadora da cédula de identidade RG nº 3.814.646-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 485.965.159-68, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 4.621/10950 avos, com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 4.621 (quatro mil, seiscentos e vinte e um) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 8(oito) meses e 1 (um) dia, sem paridade.

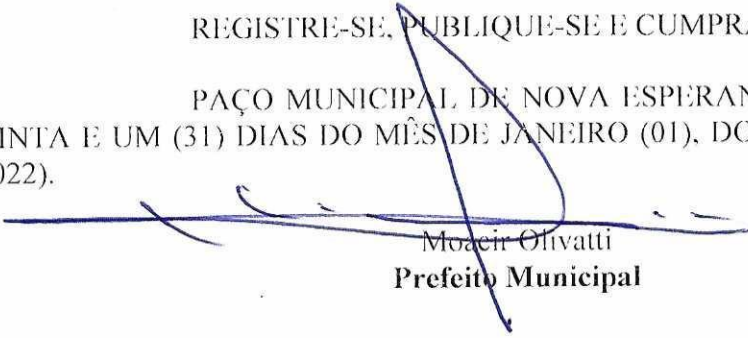
**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 600,37 (seiscentos reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E  
DOIS (2022).

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal